

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLII - 15° DA REPUBLICA - N. 211

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 9 DE SETEMBRO DE 1903

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente da Directoria Geral de Saude Publica-Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda-Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal— Recebedoria do Rio de Janeiro-Casa da Moeda,

Ministerio da Industria. Viação e Obras Publicas - Directoria Geral dos Correios.

SECÇÃO JUDICIARIA-Sessão da Camara Criminal da Côrte de Appellação.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega e da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITARS & AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

Sociadades Anonymas — Relatorio da Companhia Fabril Paulistana — Acta da assembléa do Banco de Credito Real de S. Paulo.

PATENTER DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Expediente de 5 de setembro de 1903

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se:

Ao consul geral do Brazil em Valparaizo, o recebimento do officio de 10 de agosto findo;

Ao ministro do Brazil na Belgica, idem de 5 de agosto ultimo.

-Communicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores e ao da Guerra que, por portaria do 3 do corrento, attendendo á no-ticia do desapparecimento da peste bubonica na cidade de Valparaizo, resolveu o Governo revogar a de 6 de julho findo, mandando, porém, que o porto da mesma cidade con-tinue sob a suspeição sanitaria declarada pola portaria da 28 de maio ultimo. pela portaria de 28 de maio ultimo.

-Solicitaram-se do director da Estrada de Ferro Central do Brazil providencias para que seja substituída a caderneta n. 6.094.

- Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade deste Ministerio, as folhas de pagamento do pessoal subalterno, em commissão, do serviço de prophylax a da febre amarella, na impor-tancia de 36:808\$061, relativas ao mez do agosto ultimo, o duas contas na importancia total de 2:483\$134, de fornecimentos feitos ao referido serviço no citado mez;

Ao director do Expediente do Thesou o Federal, o laudo do examo de validez do João Cezimbro de Araujo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, idem de Tacito de Cerqueira Esmer.z;

Ao chefe de Policia, idem de Alberto Nabuco;

Ao director da Bibliotheca Nacional, idem de Agenor Porto.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 7 do corrento:

Foram exonerados: do cargo de 2º deleroram exoneranos: do cargo de 2º delegado auxiliar o, Dr. Manoel João de Segadas Vianna Junior; do cargo de delegado da 3º circumscripção urbana, o Dr. Ayres Ribeiro Coelho da Rocha; do cargo de delegado da 5º circumscr pção, também urbana, o Dr. Local Abriel Paledo Birolana, o Dr.

José Gobriol Toledo Piza.

Foram nomeados: 2º delegado auxiliar, o Dr. Antonio Bento de Faria; para o cargo de delegado da 3º circumscripção urbana. o Dr. José Antonio Flores da Cunha; para o de delegado da 5ª circumscripção urbana, o o Dr. Camões Santos Lima Thompson; e o

Dr. João Baptista da Cunha, para exercor igual cargo na 8º circumscripção urbana.

Foi transfe ido para a 2º circumscripção suburbana o delegado da 4º circumscripção, também suburbana, Dr. Alvaro do Rego Montaino Costo. teiro Costa.

Foi exonerado do cargo de delegado da 3ª circumscripção suburbana o Dr. Raul da Silva Autran.

- Por outros de 8 do corrente :

Foi exonerado, a seu pedido, José Pin'o do Castro do cargo de 2º supplente da 5º circumscripção urbana.

Foi nomeado o Dr. Raymundo da Silva Cunha Filho para exercer o cargo de delo-gado da 6º circumscripção suburbana.

Foi exonerado, a seu pedido, do cargo de 3º supplente do delegado da 5º circumseri-pção urbana, José de Sá Osorio,

Ministerio da Fazenda

a second the second Expeliente do l'herou. Directoria do Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de setembro de 1903

Sr. director de Expediente do Thesoaro Federal:

N. 8 - Autorizo-vos a dar posse e exercicio nessa directoria ao 4º escripturario de Thesouro Federal Cicero de Andrade Guimarães, nomendo por decreto de 5 do cor-

-Sr. director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 61-Autorizo-vos a dar posse e exercicio nessa directoria ao ex-1º oscriptu-rario da Thesouraria de Fazenda do Es- em que stão devem ser por vos inutilizadas,

tado do Ceará José Leão Ferreira Souto e a Mario Gonçalves, nomeados por decretos de 5 do corrente, aquelle para o logar de 3º escripturario do Thosouro Federal, e este para o de 4º escripturario.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de setembro de 1903

Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 52 —Communico-vos, para os fins convenientos, que o Sr. Ministro, por despacho de l do errente, resolveu approvar o acto de que destes contas em officio n. 48, de 3 de agosto proximo findo, e pelo qual nomeastes Antonio Sabbia Filho para exercer interinamente o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Canindo, nesso Estado, devendo, perém, o nomeado satisfazer préviamente a exigencia do ar-tigo 13 das instrucções de 21 de outubro de

- Sr. delegado fiscal om Pernambuco :

N. 131 — Em rosposta ao vosso officio n. 94, do 18 de julho ultimo, transmittindo o requerimento om que o 4º escripturario da Alfandega desse Estado João Honorato Poreira Leal pedo para ser nomeado la es-eripturario do da Parahyba, na vaga aberta pela remoção do respectivo serventuario para a de San os, deoluro-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 27 do agosto proximo findo, que, já estação precenhido o referido logar, nada ha que deferir.

- Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 157-De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 14 de janeiro ultimo, proferido sobre o incluso requerimento do Contro Commercial e Industrial de Santos, recommendovos providencieis para que seja cobrada a revalidação devida pelo mesmo requerimento cujo sello é insufficiento, e bem assim chameis a attenção do inspector da Alfandega de Santos para a irregularid de de sor por aquella repartição fornecida ao mesmo contro cópia de um seu despucho, em vez de certidão.

-Sr. delegado fiscal em Sergipe : ...

N. 41-Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmitti lo com o vosso officio n. 11,de 16 março ultimo o relativo a dança prestada por Jovino de Almeida Figueirodo em garantia de sua responsabilidado no lo-gar de escrivão da Collectoria das rendas federaes em Proprii, Aquidaban e Gararú, de deraes em Propra, aquato a e carara, nesse Estado, resolveu, por despacho de 25 de julho provimo findo, recommendar providencieis para qua soja lavrado novo termo do qual conste que os bens offerecidos garantem todo e qualquer alcance, inclusive juros, multas e custas por que seja responsavel e dito escrivão, quer par si, quer por savel o dito escrivão, quer por si, quer por sous prapostos, desde que entrou em exereicio do cargo e até a quantia de 450\$, valor da fiança, ficando, além disso. salvos os direitos da Fazen la sobre os seus demais bens.

Declaro-vos, ou rosim, na fórma do mes-

á vista do art. 19, n. 8 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

N. 42 - Relativamente ao processo da fiança de Leopoldino José do Souza no logar de escrivão da Collectoria das rendas federaes em Capella, nesse Estado, a que se refere vosso officio n. 51, de 19 de dezembro do anno proximo findo, recommendo-vos, de ordem do Sr. Ministro, que mandeis lavrar novo termo tendo em vista o seguinto:

le, sendo a fiança em bens do proprio escrivão deve o termo conter que o mesmo se responsabiliza por si e seus prepostos, como fiador e principal pagador de qualquer alcance verificado até o quantum da fiança, ficando, entretanto, salvos os direitos da Fazenda Federal sobre os seus demais bens, no caso de exceder o alcance do limite da

2º, o sello, que é proporcional, deve ser cobrado de accordo com o regulamento annexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, tabella A, § 1°, caso 26;

3°, as estampilhas devem ser inutilizadas com a data e a vossa assignatura, na forma do preceituado no art. 19, caso 8º, do regulamento citado, e não como o foram no termo que junto vos devolvo.

- Sr. collector das rondas fedoraes na Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro: N. 33 - Tendo o Sr. Ministro, por despacho do 1 do corrente, approvado a indicação que fizestes em officion. 71, de 7 de agosto proximo findo, de Honorio Vianna, para agente auxiliar dessa collectoria, assim vol-o communico para os fins convenientes.

RECEPEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Auto de infracção de Antonio Moreira da Silva.

O autuado Antonio Moreira da Silva, pequeno fabricante de perfumarias, á rua do Hospicio n. 215, em cujo estabe ecimento foram encontrados vidros de perfumaria nacional com rotulos em lingua estrangeira, afim de serem vendidos como procedentes dos perfumistas francozes Ed. Pinaud, L. T. Piver e Houbigant, não apresentou defesa alguma, não obstante ter sido intimado para fazel-o, dentro do prazo legal, incorrendo assim na pena de revelia. Estando materialmente provada a infração de que trata o auto de fis. 2, julgo o procedente e imponho ao mencionado infractor a multa de 1:000\$, de accordo com o art. 27, lettra n, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900. Intime-se.

Requerimentos despachados

Dia 8 de setembro de 1903

Philomena da Conceição Ribeiro. - Sollado

o documento, satisfaça a exigencia.

Pedro Vaz Ferreira.—Pague o imposto de transmissão e o debito de pennas de agua.

José Joaquim Pereira do Azovedo.—Em vista do parecer nada ha que deferir.

Matheus & Alver. - Averbe-se a mudança. José Vieira Rodrigues.—Transfira-so, corrigindo-se a numeração.

Luiz Osorio Nogueir i Flores.—Restitua-se a quantia de 1418, solicitando-se o credito.

João A. Damiani.—Transtira-se. Francisco Dubraco.—Archive-se. Manoel Sussassont.—Paga a multa de 205,

transfira-se.

José Lusia de Carvalho. — Idem. D. Ermelinda dos Santos Moreira. — Paga a multa de 20s, transfira-se. Candida dos Santos Morcira.—Idem.

Armando, menor.—Idem.

José Antonio Martins.—Satisfaça a exigen-

cia da Sub-Directoria.

José Alves Queiroz Mourão.-Exonere-se do pagamento do exercio de 1902, notandose no de 1903 estar o predio demolido.

Taveira Vianna & Comp.—Corrija-se o lançamento, ficando sem efferto a multa im-posta por despacho de 29 de janeiro do corrente anno.

DIARIO OFFICIAL

Joaquim Paes da Rosa & Comp.—Em vista do que dispõe o regulamento o supplicante só pode ser attendido no exercicio proximo futuro.

Ciusto, Perilli & Truta.-O requerente

não pode ser attendido no corrento exercicio em vista do que dispõe o regulamento.

Claudio Villar Lombos.—Annulle-se os lançamentos feitos em nome de Antonio da Silveira Mendonça, nos exercicios de 1898 a

João Machado Nunes Junior. - Sellados os conhecimentes e pagos os impostos em de-

bito, transfira-se.

Dr. Ulysses de Carvalho Soares Brandão. -Transcripta para os exercicios de 1898 a 1903, a nota feita no exercicio de 1897, transfira-se.

Caetano Benedicto da Rocha. - Annulle-se a divida constante da contra 16 n. 4.012 D E, exercicio de 1897, officiando-se á Directoria do Contencioso e bem assim exonere-se do pagamento do exercicio de 1898 a 1903.

Caixa de Amortização

DEMONSTRAÇÃO DO FUNDO DE AMORTIZAÇÃO EM APOLICES DA DIVIDA PUBLICA CREADO PELO DECRETO N. 382, DE 8 DE ABRIL DE 1902, EM 31 DE AGOSTO DO CORRENTE ANNO

Discriminação Quantidade Importancia Existencia em 31 de julho do 1903 16.005 15.299:9008000 Adquiridas mais

até 31 de agosto proximo findo...

335 304:9005000 $16.340 \quad 15.604 \hbox{:} 800 \hbox{$$\lessgtr$} 000$

Saldo que passa para o mez de setembro.....

16.340 15.604:800\$000

Caixa de Amortização, 1 de setembro de 1903.—Felippe Monteiro de Barros, chefe interino. — Raymundo Leitão Ferreira, 3º escripturario.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 6 do corrente foram concedidos 30 dias de licença ao 2º official dos Correios do Amazonas Felinto Henrique de Almeida e ao praticante de 2ª classe dos do Districto Federal Cesar Victor Monteiro; 60 dias ao carteiro dos do Amazonas Djalma Martins de Azovedo e ao praticante de 2ª classe dos do Maranhão Francisco Antonio de Moraes Rego.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 8 DE SETEMBRO DE 1903

Presidencia do Sr. Dr. Fernandes Pinheiro-Secretario interino, o Sr. Henrique Wan-

Comparecoram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Miranda Ribeiro, Dodsworth e Affonso de Miranda.

Não houve julgamento por não haver causa com dia.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 8 do corrente, o Sr.Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras

Publicas—Avisos:
N. 2.269, de 3 do corrente, pagamento de 1:431\$580 da folha do pessoal subalterno empregado, em agosto ultimo, na Hospedaria da Ilha das Flores;

N. 2.270, da mesma data, idem de 604\$500 da folha do pessoal empregado, em agosto ultimo, nos concertos, conservação o outras

obras da mesma hospedaria; N. 2.157, de 20 de agosto, idem de 636\$400 a diversos, de transporte de material para a Repartição dos Telegraphos, nos mezes de janeiro, fevereiro e abril do cor-

rente anno; N. 2.200, de 2 do corrente, idem de 124\$ da folha das diarias que competem a quatro correios da Secretaria deste ministerio, no

orretos da secretaria deste ministerio, no mez de agosto ultimo.

N. 2.272, de 3 do corrente, idem de 1:778\$, da folha do pessoal empregado, em agosto ultimo, na officina typographica da Directoria Geral de Estatistica;

N. 2.237, de 31 de agosto, idem de 4:407\$674, da folha e féria do pessoal empregado, em julho ultimo, no serviço de censervação das canalizações a cargo da Inspecção Geral das Obras Publicas: Inspecção Geral das Obras Publicas;

N. 2.271, de 3 do corrente, idem de 2505, a Tortuliano da Gama Coelho, da gratificação que lhe compete por serviços inherentes ao recenseamento de 1900, prestados á Directoria Geral de Estatistica, em agosto ul-

timo. N. 2.155, de 20 de agosto, idem 1:151\$260, a diversos, do transporte de material para a Repartição Geral dos Telegraphos, nos mezes de fevereiro e maio do

corrento anno; N. 214. de 22 de dezembro de 1902, credito de 600\$ á Delegacia Fiscal no Maranhão, para pagamento da ajuda de custo ao engenheiro fiscal das obras daquelle Estado, designado para ir orçar os reparos de que carece o porto fiscal da Amarração, no Estado do Piauhy.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores -Avisos:

N. 2.334, de 31 de agosto, pagamento de 333\$333, da folha das gratificações que competem, por substituição, aos funccionarios da Directoria da Justiça da Secretaria deste

Ministerio, no mez de agosto ultimo; N. 2.393, de 3 do corrente, idem de 1:460\$, da folha do pessoal subalterno do Internato do Gymnasio Nacional, relativo ao mez de

agosto ultimo; N. 2.390. da mesma data, idem de 9068664, das folhas dos lentes que substituiram outros na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e no Internato do Gymnasio Nacional, rela-

tivas ao mez de agosto ultimo.

--Ministerio da Fazenda--- Officios:

N. 683, da Casa da Moeda, de 1 do corrente, adeantamento de 200\$ ao thesoureiro

daquella repartição, para occorrer ao paga-mento das despezas miudas feitas pelo por-

nento das despezas influais fettas pelo por-teiro, durante o corrente mez; N. 36, da Delegacia do Rio Grande do Norte, de 5 de maio, credito de 2:331\$851 aquella Delegacia, para pagamento dos ven-cimentos do telegraphista de la classe aposentado Sindino Alves Pereira, no corrente exercicio.

Requerimento de D. Maria Amelia Car-dozo Tavares, credito de 288\$ ao Thesouro Federal, para pagamento das pensões a que a requerente tem direito, no corrente exer-

ria Brazil Paes, credito de 2:693\$324 à Delegacia Fiscal do Esta lo do Rio Grande do Sul, para pagamento do meio soldo a que a mesma tem direito, de 17 de novembro de 1901 a 31 de dezembro de 1902.

Por portaria de 5 do corrente, o Sr. Dr. Presidente deste tribunal concedeu ao 2º escripturario Joaquim Antonio Farinha trinta dias de licença, com vencimentos na forma da lei, para tratamento de saule, ende lhe convior.

Pagadoria do Thesouro Fe-

deral—Pagam-se hoje as seguintes folhas: Pensões provisorias, montepio dos func-cionarios publicos da Viação, pensões, praças de pret e tenças.

Previne-se que só se pagam as folhas annunciadas.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoie:

Pelo Bonn, para S. Francisco e Santos, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2 da tarde | manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Exercicios findos-Requerimento de D. Ma- e com porte duplo atà 1, objectos para rezistrar até às 11 da manh i.

Pelo Carangola, para S. João da Barra, re-cebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 101/2, ditas com porte duplo até às 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo Nitheroy, para Santos, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 121/2 da tarde, dit s com porte duplo até á l e objectos para re-gistrar até ás 11 da manhã.

Pelo Amazone, para Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 8 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 9.

Pelo Orissa, para Bahia, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos ati ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porta duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar ate á 1.

Pelo Oravia, para Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebondo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte

duplo e para o exterior até às 10.
Pelo Sarmiento, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até às 9 horas da

Pelo Rio Amazmas, para Genova, rece-benlo impressos até ás 7 horas da manhã o cartas para o exterior até às 8.

– Amanhã :

Pelo Murapy, para os portos do Espirito Santo e Ciravellas, recebend) impresses até as 4 horas du munho, cartas para o interior até às 412, ditas com porto duplo atéas 5 e objectos para registrar até às 6 da tarde de lioja.

Pelo Guarany, pura Santos e S. Pedro do Sul, recobendo impressos até ás 4 horas da manhi, curtas para o interior até as 41/2, ditus com porte duplo and as 50 objectos para registrar até às 6 da turde de hoje.

Nota - Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até as 2 1/2 horas da tarde.

- Recebimento de encommendas para Pertagal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, tas 8 horas da manhi ás 5 da tardo, até á vespera da partida dos paquetos que so des-in trem a Lisboa, exceptuando os da Compaquie Méssageries Maritimes, e entrega, tambom a)s mesmos dias, das 10 da manha ás 2 da tarde.

Observatorio do Rio de Janeiro - Boletim meteorologico - Dia 5 de setembro de 1903

		Tempera-			ť	VENTO8		CÉO	PHENOMENOS DIVERSUS
HORAS	Barometro a 0º	tura entigrada	Lemen	Humidade relativa	Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m 4 h. m 7 h. m 1 h. t 4 h. t 7 h. t 0 h. t	764.2 764.9 765.1 765.0	19.3 19.0 19.0 21.4 20.8 23.5 20.2 19.5	14.6 14.1 13.5 14.2 13.8 13.8 13.4 13.7	87 87 83 75 76 64 76 81	5.8 0.0 0.0 1.5 2.7 1.6 3.0 2.0	SSE Nulla Nulla NNE SE SSE E SSE	1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0	N N N N. KN KN CK. K C. CK CK. K. KN	·
dédias	761.35	20.34	13,89	78.4	2.1	_	0.9		-

Temperatura: maxima ás 4 h. da tarde 23° 5; minimo, ás 7 h. da manhã. 18-.7. Evaporação em 24 horas 1.6 Ozone ás 7 h. da m. 3: ás 7 h. da n. 1. Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, $8^{m/m}$,12; ás 7 h. da noite, $0^{m/m}$,00.— Total em 24 horas, $8^{m/m}$,1°. Horas de insolação 1 h 40 m.

Observatorio do Rio de Janeiro-Boletim meteorologico-Dia 6 de satembro de 190%.

		Tempera-	Tensão	Humida:le	V GT A2			Céu	
Horas	Barometro a 0°	tura centigrada	N	relativa	Força	fi r ação	Fracção	Navens	PHENOMENOS DIVERSOS
l h. m 4 h. m 7 h. m 10 h. m 4 h. t 7 h. t	763.6 762.2 763.6 764.8 763.2 762.8 765.3 766.0	19.2 18.8 18.7 23.5 22.8 21.6 19.0 18.8	13.7 14.2 14.1 14.7 15.7 15.7 14.6 14.6	83 88 88 69 76 79 89	1.6 0.0 2.5 0.0 7.1 7.1 3.0 3.3	S Nulla NNE Nulla SSE SSW SW SW	1.0 0.7 0.9 0.6 0.6 1.0 1.0	CK. KN C. CK C. CK. KN CK. K CK. K N. KN N. KN KN, N	Gottas
Médias	763 94	20. 30	14.61	82.6	3.1	_	0.9	_	

Temperatura: Maximo, ás 4 h. da tardo, 210.4; mini no, ás 7 h. da manhá. 18.2. Evaporação em 24 horas, 1^{m/m}8.— Ozone: ás 7 h. da m., 0; ás 7 h. da n., 1. Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 0.0); ás 7 h. da noite, 0^{m/m}52. Total em 24 horas 0^{m/m}52. Horas de insolação: 4 h. 07 m.

Directoria de Meteorologia da Marinha-Repartição da Carta Maritima - Resumo meteorologico e magnetico do dia 7 de setembro de 1903 (segunda-feira).

		0 0 ▼	D0 AR		ATIVA	ORÇA DO VENTO Beautort)	ETH CO		· 	OR:	errvações	PEITAS I	DAIA VEZ 1	EM 24 HO	RAS
В ЗТАÇÃО	HORAS	BAROMETRO	TEMPERATURA	TENSÃO DO	HUMIDADE RELA	Directo e forta (Escala Bea	RSTADO ATMOSP	MET# Ó 108	NEBULOSIDADS	Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima & sombra	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva cahida	Duração de brilho solar
		m/m	0	m/m	0/0					0	٥	9	m/m	ma/on	h
Central 20 200:ro de S.Antonio	18	765 48 765.32 761.83 764.83 765.13 765.49 765.71 766.15 766.49 769.58	18.3 18.4 18.3 18.0 18.5 18.5 17.9 17.6 17.5 19.5 18.7 18.7 18.7 16.9 16.9 16.0	13.49 12.95 12.69 12.62 12.02 11.27 10.00 11.07 11.98 12.21 12.16 12.07 11.91 12.49 11.47 11.25 12.22 12.23 12.21 12.16 12.17 11.18	88.0 82.6 81.4 82.2 77.9 71.5 72.1 79.0 81.8 72.0 71.4 71.3 77.5 72.6 65.0 71.5 85.7 85.5	S 4 4 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	Incerto	Chaviscos Chaviscos Chaviscos Chaviscos	100 10	19.3	19.5	16.7	1.9	3.90	

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

NÃO HOUVE OBSERVAÇÃO POR SER DIA DE $\mbox{ FESTA NACIONAL}_{*}$

Observações meteorologicas] simultaneas

A 0.h.m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a. t. m. do Rio

Dia 8 de setembro de 1903

	miyel do mar	& sombra	por da agua	relativa		₿STA DO			VENTO	ESTADO	a maxima	ttura minima hontem	s. raédia.	da hontem
entações	Pressão ao ai	Temperatura	Tensão de vap	Humidade	NEBUL OSIDADE	ATMOSPHERICO	MKTKOROS	Direcção Força		ATMOSPHERICO DA VESPERA	Temperatura de hont	Temperatura de hon	Temperatura na	Chuva recelbida
Belém S. Luiz Parnahyba,		0 20.2 —	m /m 20.06	9/0 79.6 —	Mo ^r o nublado Quasi nublado	Bom Incerto	Nevoeiro tanue Chuviscos	E NE	Aragem Frace	Encoberto Pom	38.0 —	0 22.5	27.25 —	ma, ma
Farnanyua. Fortaleza. Natal. Parnhyba. Recife. Joazeiro. Macetó. Aracajń. S. Salvador. Cuyabá. Victoria. Ouro Preto.	761.59 - 765.16 760.46 766.75	25.4 25.6 26.0	16.15 11.67 - 18.46	84.0 	Meio nublado Quasi limpo Limpo Quasi limpo Quasi limpo Quasi limpo Quasi limpo Quasi limpo Nublado Nublado Nublado	Amescador Claro Claro Bom Muito bom Bom Pom Encoberto Sombrio Incerto	Nevoeiro tenue baixo — Nevceiro tenue alto — — — — — — Nevceiro tenue baixo Nevceiro tenue baixo Nevoeiro tenue	SSE KNE SW ESE SE SE SE N	Fresco Regular Fresco Regular Fresco Regular Muito fresco Bafag-in Rogular Bafagom Muito fraco Regular	Muito bom Claro Muito bom Bom Muito bom Boun Bom Variavel Incerto Encoberto	27.3 27.3 31.0 27.7 33.3	13.4 20.8 18.5 20.3 14.7	22.85 24.05 26.25 	17.00
Juiz de Fóra Capital S. Paulo Santos Paranaguá	770.36 769.25 768.80 768.65 766.00 761.78 768 10 76.58	16.9 19.4 13.0 - 11.2 16.7 11.6 21.6 15.3 11.0	8.53 13.59 4.81 - 2 10.69 9.25 -? 9.91 11.73 6.21	59.7 69.1 79.2 — ; 75.3 73.0 ? 72.0 99.0 63.0	Nublado Quasi nurlado Quasi nurlado Quasi nublado Limpo Nublado Meio nublado	Incerte Bom Sombrie Bom Incerts Bom Euccherte Bom Incerte Foodberte	Chuviscos Nevoeiro tenue Nevoeiro tenue baixo Chuviscos Nevoeiro baixo	NE EESE NE SEE	Muito fraco Aragem Aragem Fraco Fraco Bafagem Muito fraco Fraco Fraco Fraco Fraco Fraco Aragem Muito fraco	Incerto Incerto Boom Incerto Máo Máo Enc. ber:o Variavel Somb io Mu to variavel	23.2 19.5 16.8 — 17.6 22.0 21.5 18.8 16.7 17.0	15.8 16.7 11.2 — ? 11.0 11.0 13.0 15.0 10.0	18.10 14.0 - 2 15.80 16.50 16.25 15.90 15.35	3.90 - - 2.00
	768.40 771.60	7.0 11.0	6.40 9.16	85.0 ,93.7	cqmi.I oqmil isauQ	? Inc rto	Ξ	NE NE	Fraco Regular	} I om	20.0 13.5	6.0 9.5		

Nora - Na Capital o tempo está bom, poré r, instavol, sende prova el sobrevirem alguns agnaceiros.

Em Curityha chaviscou a intervallos na noute do hontem. Em Plorienopulis gardou a intervallos na noute de hontem. Em Porto Ategre cahin um agnacciro hontem. No Rio Grand, soprou vonto E fresco na noute de hontem e chavisc u na manhii de hojo.

As abservações com este signal (X) são de hontom.

Directoria de Meteorologia Serviço Meteorologico Nacional — Secção Urbana-Resumo das observações correspondentes ao dia 7 de setembro de 1903:

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COPACABANA	BOTAFOGO	S. FRANCISCO XAVIER	
Evaporação á sombraChuva cahidaTemperatura media de hontem.	1.9 3.90	m/m 1.7 9.40 20°.25	m/m 2.3 6.60 21°.75	m/m 1.5 ? 18°.70	

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.801

João José Toste Coelho, estabelecido nesta praça á rua Coronel Pedro Alves n. 187, com fabrica do productos chimicos, vem apre-sentar á Meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelo suppli-canto para distinguir o Mercurio Doce marca « Boi », do seu fabrico, o qual consiste no seguinte: Um rotulo re tangular com um triangulo nas duas extremidades, tendo na parte superior a inscripção « Mercurio Doce» superior - o melhor destruidor da bicheira do gado; no centro, entre a palayra repetida «Boi», um animal deste nome com as palavras « Marca Registrada» em balxo, e na parte inferior as palavras « Mercurio Doce superior garantido, por João José Toste Coellio». Cada um dos triangulos contém os discordos 2000 contem os discordos 2000 c zeres: 200 grammas, peso liquido, e uma tv;a com uma serpente enroscada entre folhas. A referida marca é usada pelo supplicante em toda e qualquer cor, nas caixas ou em outro qualquer arranjo, contendo o mer-curio de seu fabrico. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1903 .- João José Toste Coelho. Estava inutilisada uma estampilha federal de

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 28 de agosto de 1903. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 3.801, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1903. — O secreta-rio, Cesar de Oliveira. Estavam devidamente inutilizados 6\$600 em estampilhas federaes e ao lado o carimbo da Junta Commercial.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias l a 5 de setembro de 1903...... 1.042:587\$652

Idem do dia 8:

10:309\$723 Em papel..... 2:044\$002 Em ouro.....

12:353\$725

1.054:941\$377

Em igual periodo de 1902... 1.441;599\$798

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 8 de setembro de 1903..... Idum idem dos dies 1 a 8.. 20:496[69] 172:911\$288 190:234\$567 um igual periodo de 1902 ...

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 8 de setembro de 1903

Interior		4:365\$300
Fumo	3:660 \$500	
Bebidas	938\$000	
Phosphoros	110\$000	
Calcado	2:250\$000	
Perfumarias	14\$000	
Especialidades	14\$000	
pharmaceu-		
ticas	20\$000	
Chapéos	900,\$000	
Tecidos	4:014\$000	10.0045500
Registro	, 60 \$ 000	12:024\$500
Extraordinaria		577\$201
Renda com ap		515 47 66
pecial	• • • • • • • • • • • • •	515 \$7 66
Total Renda dos dias	1 a 7 da sa-	17:482\$767
tembro de 1903		375:934\$916
Total	· · · · · · · · · · · · · · · ·	393:417\$683
Em igual period	o de 1902	399:354\$340
Differença para	mais	5:936\$650

EDITAES E AVISOS

Escola de Minas de Ouro Proto

De ordem do Sr. Dr. director, faço constar que, até o dia 14 de sotembro futuro, estará aberta nesta secretaria a inscripção para a matricula dos diversos annos da mesma es-

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 15 de agosto de 1903. — O secretario, João Victor de Magalhães Gomes.

Instituto Nacional de Musica

CONCURSO PARA PENSIONISTA

De ordem do Sr. director, faço publico que fica aberta na secrotaria deste Instituto, pelo prazo de tres mezes, a contar desta data, a inscripção ao concurso de canto, para premio do viagem aos paizes estrangeiros. Para ser admittido ao concurso, provará

o candidato:

1º, sor brazileiro nato e menor de trinta annos de idade; 2º, ter o primeiro premio, de que trata o

art. 144 do regulamento. A inscripção será feita por meio de requerimento ao director.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 15 de agosto de 1903.— O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

De ordem do Sr. director faço publico que, de conformidade com o aviso n. 319, de 14 do março ultimo, do Ministerio da Justiça e Negocios Interioros, fica aberta na secretaria deste instituto, pelo prazo de tres mezes, a contar desta data, a inscripção para o provimento de uma cadeira de solfejo, uma de canto a solo, um de canto choral, uma de

piano, uma de clarinete e uma de harmonia.

Os candidatos deverão apresentar, no acto da inscripção, folha corrida ou documento equivalente devidamente legalizado, si não tiverem residencia no Brazil ou forem estrangeiros, e poderão exhibir quaesquer outros que julgarem convenientes como ti-tulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á arte e ao Estado.

Só poderão concorrer ás vagas os brazileiros que se acharem no goso dos direitos civis e políticos e os estrangeiros que fallarem o portuguez, devendo os que se quizerem inscrever vir assignar os sous nomes no livro competente.

A inscripção poderá ser feita por procuração.

Secretaria do Instituto Nacionalde Musica, 20 de julho de 1903.—O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral do saude publica faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 18 do corrente mez, ás 3 horas da tarde, nesta secretaria, a rua Clapp n. 17, se receberão propostas para os concertos do que carece a lancha Doutor Vellez, a serviço desta directoria geral.

Versará a concurrencia sobre o preço em globo das obras, prazo para sua execução o idoneidade dos concurrentes.

Os interessados encontrarão nosta secretaria as bases para o contracto e as explicações de que carecerem, as quaes poderão ser examinadas e fornecidas, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tardo.

Para garantir a assignatura do contracto os proponentes deverão depositur, próvia-mente, no Thesouro Federal, a quantia de 500\$, fazendo acompanhar as suas propostas não só dos recibos comprobatorios desso deposito, como ainda de documentos que provem ter pago os impostos federaes de industrias e profissões.

Para que possam ser acceitas, as propos-tas deverão ser entregues em duas vias, sendo uma sellada e ambas datadas e assignadas, escriptas a tinta preta, sem emendas nom razuras, com os preços por extenso e em algarismos, indicando precisamente a residencia, escriptorio ou officina dos concurrentes, em presença dos quaes serão abortas e lidas no dia, hora e local acima moncionados.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1903. - O secretario, Dr. J. Pedroso.

Policia do Districto Federal

O Dr. José Piza, 1º delegado auxiliar de policia da Capital Federal, attendendo á necessidade de estabelecer, por conveniencia publica, um ponto definitivo para estaciona-mento de tilburys na praça Quinze de Novembro:

Manda que, de hoje em deante, os tilburys façam ponto na praça Quinze de Novembro, formando uma linha em angulo recto, a partir do lado do jardim, em frente ao Hotel de França, para a face lateral direita da Repartição Goral dos Telegraphos.

Outrosim, determina que sejam recolhidos ao Deposito Publico os tilburys que forem encontrados fazendo ponto na rua Primeiro de Março e suas immediações, ou na praça Quinzo de Novembro, fóra do ponto ora designado.

Tambem serão recelhidos ao mesmo deposito os vehículos encontrados dirigilos por individuos que não estajam matriculados na Inspectoria de Vehículos e os que, tendo conductores matriculados, não tragam estes comsigo as respectivas carteiras ou matriculas.

Primeira Delegacia Auxiliar, 29 de agosto de 1903.—José Piza. (.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

Concurrencia publica aberta durante 30 dias para renta ou aforamento de um terreno nacional a rua de S. Christovão n. 221 A, esquina da de Pedro Ivo, sob as condições abaixo mencionadas:

Os concur.ontes deverão apresentar suas propostas nesta directoria no prazo citado, em carta fechada, devidamente sellada e assignada, som emendas, som rasuras ou outro qualquer defeito que de logar a duvidas.

O aforamento sorá feito sob a base de 5\$ por metro de frente para o fô.o, como a renda sobro a base de 200\$ por metro de frente.

O aforamento será feito com a condição de ser o terreno edificado, com o inicio das obras no prazo maximo de tros mezes, dentro de um anno.

Todas as despezas da renda ou aforamento correrão por conta dos compradores.

Os concurrentes deverão caucionar préviamente suas propostas com 20 % do preço offerecido ou o valor de um anno de foro para garantir a assignatura do contracto.

As propostas serão recebidas at? o dia 8 de outubro proximo, dia em que serão abertas á 1 hora da tarde.

Directoria das Rendas Publicas, 8 de setembro de 1903.—Luiz Rodolpho Cavalcante de Albuquerque.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Tendo sido hoje exonerado, a pedido, do logar de despachante desta Repartição o Sr. Francisco de Paula Almeida, convidam-se os interessados a apresentar, no prazo de tres mezes, a contar da data da publicação deste edital, as reclamações que porventura tenham contra o mesmo despachante.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1903.—O sub-director, Pereira da Cruz.

HYDROMETROS

Por esta repartição se faz publico que acha-se em cobrança, sem multa, o consumo de agua por hydrometros, relativamente ao 2º semestre de 1902, duranto 30 dias, a contar de 8 de corrente até 8 de outubro proximo futura.

Findo este praza, a cobrança será effectuada com 10 % de multa.

Rio de Janeiro. 4 de setembro de 1903. - O sub-director, Pereira da Cruz.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante inspector de Saude Naval, faz-se publico que fica proceda por mais 30 dias, a contar de hoje, a inscripção para o concurso a uma vaga de cirurgião de 5ª classe do Corpo de Saude da Armada.

Inspectoria de Saude Naval, 24 de agosto de 1903. — Dr. Antonio A. C. de Carvatho, secretario. (*

Ministerio da Marinha

Repartição da Carta Maritima do Brazil
DIRECTORIA DE PHAROES

Fornecimento de oleo mineral para abastecimento dos pharões

De ordem do Sr. contra-almirante, chefe da Repartição da Carta Maritima do Brazil, aviso aos interessados que o recebimento das propostas para o fornacimento deste combustivel ficou adiado para o dia 30 do corrente, ao meio dia, no local já indicado no edital anterior.

Directoria de Pharóes, 2 de setembro de 1903.—Eduardo Augusto Verissimo de Mattos, capitão de fragata, director. (.

AVISO AOS NAVEGANTES - N. 7

Restabelecimento do caracter da luz do pharol de Belmmte — Estado da Bahia

De ordem do Sr. contra-almirante chefe da Repartição da Carta Maritima do Brazil, aviso aos navegantes que será restabelecido, no dia 6 do corrente, o caracter primitivo da luz do pharol de Belmonte, no Estado da Bahia.

Directoria de Pharoes, 4 de setembro de de 1933. — Eduardo Augusto Verissimo de Muttos, capitão de fragata, director. (*

Repartição da Carta Maritima do Brazil

DIRECTORIA DE PHARÓES

Concurrencia para fornecimento de 60 toneladas de carvão Cardiff ao pharol electrico da ilha Rasa, para o exercicio de 1904

Do ordem do Sr. contra-almirante, chefe da Repartição da Carta Maritima do Brazil, faço publico que se acha aberta, na mesma repartição, a concurrencia para o fornecimento de sessenta (60) toneladas de carvão Cardiff ao pharol electrico da ilha Rasa, mediante as seguintes condições:

]a

O carvão a fornecer deverá sor entregue na ilha Rasa e collocado nos depositos alli existentes.

 2^{a}

A quantidade total a fornecer será de sessenta (60) toneladas, devendo trinta toneladas ser entregues, impreterivelmente, até 5 de janeiro do entrante anno o as outras trinta toneladas até fins de maio do mesmo anno.

3.4

As propostas serão recebidas nesta repartição, á rua Conselheiro Saraiva n. 8, até o meio dia do dia 30 do corrente, quando serão abortas, á vista dos proponentes.

4.a

As propostas serão escriptas com tinta preta, proço por extenso, sem claros, emendas, entrelinhas ou rasuras, devendo o proponente declarar não só o preço de cada tonelada de carvão, como tambem que se sujeita á multa de 5% sobre o valor do fornecimento total, nos casos de fultar a qualquer das condições estipuladas, ou não comparecimento na Contadoria de Marinha, para a assignatura do respectivo contracto, dentro do praso para esse fim marcado.

 $5.^{a}$

Não se receberá proposta alguma depois do dia e hora designados neste annuncio.

Repartição da Carta Maritima do Brazil, Directoria de Phaross, 2 de setembro de 1903. —Eduardo Augusto Verissimo de Mattos, capitão de fragata, director. (*

Administração dos Correios do Districto Federal

De ordem do Sr. administrador, acha-se aberta concurrencia, durante 15 dias, para a venda dos objectos cahidos em refugo, os quaes podem ser examinados na 4ª secção desta administração.

As propostas devem ser entregues na 3ª turma da 1ª secção, em envolucro fechado, sellado e com a offerta, para cada lote, por extenso.

X LOUSU.

1-Uma ratoeira de arame.

2-Seis vidros de capsulas Raquin.

3-Uma funda.

4—Dous pince-nes.

5—Um par de botinas e um par de sapatos de lona para senhora.6—Um broche de metal amarello e uma

argola de metal branco,

7-Um par de sapatos de setim branco. 8-Uma camisola.

9-Dez metros de fazenda e um chale.

10—Quatro frascos com pastilhas.

11-Seis maços de pilulas.

12—Cento e sessenta e oito lascas de pedras brancas (suppostos diamantes) Primeira secção da Administratão dos Cor-

Primeira secção da Administratão dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio do Janeiro, 5 de setembro de 1903. — Luiz M. de Serqueira Braga. (*

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador e na fórma

do art. 153 do regulamento vigente, convido as pessoas abaixo mencionadas a vir receber sua correspondencia, que se acha na thesou-raria desta administração, nos dias uteis, das 12 horas as 2 da tayde, dentro do prazo de um anno, a contar desta data. D. Idalina. Amelia S. de Oliveira. Pagliarini Domenica. Francisco Delbasco. Max Chanfaille. Octavio Burnier. Augusto da Silva. Frederico Hobzel. Delegado (Guaratinguetá). José A. Bueno. Fausta Maria da Conceição. Francisco da Silva Junior. Francisco A. Rodrigues. Francisco C. de Mello. Amelia L. Maria. C. J. Hauteur. Ephigenia Maria da Conceição. Francisco Toser. Antonia de P. Pereira. Antonio A. Nepomuceno. Antonio Maria de Castro. Albino P. Monteiro. Aleas Salamare. Annibal V. Rebello. João Sorocaba. Alexandre Thompson Viegas. Olympia F. de Oliveira. Alvaro de S. Aguedo. Maria Herculana. João Bernardo. Maria Thereza Constancia. Maria J. da Conceição. Casa Pietrosanta. Julio P. Saraiva. Manoel B. T. Cabral. Said A. Salleun. Maria de Josus. J. B. Falk S. Zacharias S. Miranda. Ettore Liveli. Eugenio Damé. José de F. Pedrosa. José J. Pereira.

Maria Silva. Thoreza F. Pereira. Rosaria M. Nasesimuto. Trajano C. Nogueira.
Maria da Conceição Neves.
S. João Fernandes.
Rodrigo O. de Langgord.
Raul R. Antunes Braga.
Helena Maria Ferreira.
Jullite Salman.
João da Silva Braga.
Antonio de C. Negueira.
Arthur P. Velloso.
Amelia de Souza.
Antonio José Borges.
Trajano de C. Nogueira.
Dr. Autonio F. Augusto.
Dr. J. O. Barroso.
Argentina Neiva.
Mr. Wescler.
Joanna R. de Chaves.

la Secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1903. — O ajudante, Luiz M. de Cerqueira Braga. (*

EDITAES

Secretaria do Conselho Municipal

SERVIÇO ELEITORAL

Faço publico que, por conveniencia do serviço, de hoje até o dia 19 do corrente mez esta repartição funccionará das 10 1/2 horas da manhã até ás 4 d v tarde, nos dias uteis.

da manhã até ás 4 d v tarde, nos dias uteis.
Os cidadãos eleitores que se acharem nos casos do § 4º do art. 23, capitulo V, titulo I, da lei n. 35, de 26 de juneiro de 1892, poderão áquellas horas procurar as segundas vias de sous titulos.

E' indispensavel a apresentação de requerimento com firma reconhecida, de accordo com as ordens em vigor.

Districto Federal, 31 de agosto de 1903. -Alvarenga Fonseca, director geral.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De concocação dos credores da firma A. A. V. Martins, estabelecida nesta praça à rua do Ouvidor, hoje Moreira Cesar, n. 69, para se reunirem na sala das audiencias dest juizo, à rua dos Invilidos n. 103, no dia 14 de setembro corrente, às 2 horas da tarde, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata pela mesma firma offerecida a seus credores; ficando os mesmos citados para sciencia do pulido de homologação da alludida concordata, para dentro de 10 dias remetterem a juizo, além do seu voto de citação ou recusa, os documentos em que fundarem os seus creditos e bem assim para faserem suas reclamações dentro do dito praso, na forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta Capital Federal, etc.:

Faz sabor aos que o presente elital de de convocação e citação virem que, por distribuição do Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial, me foi presente por parte de A. A. V. Martins uma potição, que deferi, pelindo homologação da concordata feita com seus credores, já subscripta por numero legal, acompanhada de seus livros, balanço do activo e passivo social, relação nominal dos credores com indicação de seus domicilios, natureza e importancia dos creditos, inscripção de sua firma no registro commercial e prova de não haver protesto por falta de pagamento, tendo a alludia proposta o teor seguinte: Proposta—Nós abaixo assignados, credores do Sr.A. A. V. Martins, estabelecido neeta praça á rua do Nabuco de Abreu.

Ouvidor n. 69 (hoje rua Moreira Cosar), declaramos, pelo presente documento e para todos os effeitos la homologação a concordata extra-judicial que o mesmo senhor pre-tende fazer, que, attendendo ás difficuldades commerciaes em quo se acha o mesmo Sr. A. A. V. Martins, às razões que nos aprosentou, as quaes nos parecem naturaes e pro-cedentes, resolvemos acceitar, como polo pre-sente acceitamos, a quanta correspondente a 20 % sobre o valor integral de nossos creditos, como pagamento definitivo dos mesmos creditos, desde que esse pagamento nos seja effectuado dentro do prazo de 48 horas contadas da data da homologação da referida confordata. Para clareza e para todos os effeitos de direito, assignamos a presente concordata. (Seguem-se as assigna-turas). Em virtude do que se passou o presentou, as quaes nos parecem naturaes e proturas). Em virtude do que se passou o pre-sente edital de convocação e citação dos credores de A. A. V. Martins, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, à rua dos Invalidos n. 108, no dia 14 de setembro corrente, as 2 horas da tarde, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata pelo mesmo feita com seus crelores, ficando citados para sciencia do podido dessa homolo-gação, para dentro do dez dias rometerem a juizo, além do seu voto do acceitação ou recusa da proposta, os documentos em que fund rem sous creditos, e bem assim para dentro do dito prazo fazorem as suas reclamações, tudo na forma do art. 114 a 118 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, e art. 24 o seguintes do regulamento que baixon com o decreto n. 4.855, de 2 de junho do corrente anno. E, para constar, passou se este e mais tres de igual teor, que serão publicados o affixa los na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 3 de setembro de 1903. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, subscrevo, no impedimento do escrivão companheiro.—Pedro de Alcantara

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Fabril Paulistana

RELATORIO QUE TEM DE SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 10 DE SETEMBRO DE 1903

Senhores accionistas—Em obediencia as disposições de nossos estatutos, a directoria vem prostar-vos informações acerca dos negocios da companhia, relativas ao periodo findo em 31 de dezembro de 1902.

Divida hypothecaria—Teem sido satisfeitos e com a maxima pontualidade os pagamentos dos juros e amortização devidos aos Srs. Schreel r Gobrüder & Comp., de accordo com o contracto de maio de 1899 e cumpridos os encargos com o Banco Commercial do Rio de Janeiro, resultantes da escriptura de 19 de fevereiro de 1902.

Seguro—Não obstante dispor a fabrica de elementos para abafar qualquer começo de incendio, para melhor garantia fizomos, por intermedio dos Srs. Schræler Gebrüder & Comp., em 19 de outubro e 11 de novombro, em diversas companhias de Hamburgo, o seguro de nossas proprietades, contra risco de fogo, sobre £ 42.500—0—0.

Gréves — Pela primeira vez viu-se a directoria na contingencia de paralysar a producção da fabrica.

De 9 a 20 de outubro e de 6 de novembro a 16 de dezembro opessoal não se apresentou para o trabalho, sob futeis pretestos, exigindo, em tom imporativo, diversas condições que não foram attendidas.

Despedidos 80 operarios, dos quaes 20 eram chefes desse movimento, restabeleceu-se o trabalho, que tem continuado regularmento e na melhor ordem, embora não se tenha obtido a normalidade da projucção, devido á inexperiencia dos novos admittidos como á suppressão, por algum tempo, do serviço nocturno.

Acreditamos que tão cedo não seremos perturbados por novo transtorno.

Operações — Pelo balanço vereis que, comquanto o onus de que está sobrecarregada a nossa producção com o imposto de

sello sobre a metragom, e que consome grande parte dos lucros, as consequencias occasionadas pela gréve, que perdurou por muitos dias, o lucro que apresentamos não é dosanimador. Fundos — Continuam completos e intactos os fundos de re-

serva e de deterioramento.

Pessoal — O zelo com que o pessoal superior cumpre os seus deveres torna-o digno de elogios.

Administração — Expirando neste anno o nosso mandato,

Administração — Expirando neste anno o nosso mandato, cumpre que com a eleição do conselho fiscal e supplentes so proceda á dos dous directores para o futuro quinquennio.

proceda á dos dous directores para o futuro quinquennio.

Agradecendo-vos a illimitada consideração que sempro nos dispensastes, e crentes que, devido aos bons conselhos e á dedicação constante dos dignos membros do conselho fiscal, correspondemos á confiança que nos foi sobej mente domonstrada, estamos promptos, como nos cumpre, a dar-vos quaes que esclarecimentos que entenderdes, no intuito de melhor julgar-dos dos nossos actos e contas.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1903.—Luiz de Anhaia Mello, presidente.—Maximino Maia, director.

Parecer do conselho fiscal

O consellio fiscal vam apresentar-vos o seu parecer sobre as contas do anno de 1902.

O exame detido da escripturação da companhia e a confrontação dos documentos da receita e despeza mostram a nitidez o boa ordem com que este serviço está feito, o qual é a continuação do passado, que sempre mereceu especial menção nos relatorios anteriores.

Da loitura do relatorio da directoria ver so ha que prospero continúa a ser o estado da compenhia; e o conseiho fiscal faltaria ao seu dever si deixasse do salientar os bons serviços prestados pelo digno director presidente, Dr. Luiz de Anhaia Mello, que o tornam credor do reconhecimento dos Srs. accionistas.

Assim, pois, propõe o conselho fiscal que sejam approvadas todas as contas do anno de 1992 e bam assim os actos praticados pela directoria naquello periodo.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1903. — Honorio Continho. — L. Plinio de Oliveira.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1903 Act vo Fabrica e dependencias: Valor das mesmas..... $1.450:000\pm000$ Nova tinturaria: Valor da mesma..... 4:897\$280 Illuminação electrica: Valor da installação..... 76:477\$125 Obras novas: 30:0508830 Valor das mesmas Acquisição do terrenos o machinismos: 101:707:700 Valor dos mesmos..... Extinctores de incendios: Valor dos mesmos..... 7:7988680 Moveis e utensilios: Valor dos existentes..... 3:299\$000 1.674:230 615 Sobresalentes e accessories: Valor dos existentes..... 134:821\$880 Fazendas geraes: Existencia em varias especies 1 1:781\$910 Titulos em carteira: Valor dos existentes..... 6005000 327:203\$790 Caixa: Saldo..... 16:522\$600 Deposito da directoria: Caução dos directores..... 20:000\$000 Amortização da divida hypothecaria: Importancia desta conta 33.3.3-6-8..... 702:4428040 Premio de seguro: 10:952\$080 Janeiro c/c/g r: Importancia lesta conta..... Banco Commercio e In-1.100:000\$000 dustria c/c: Saldo desta conta..... 25:6353400 Brazilianische Bank c/c: Saldo desta conta..... 1:5848350 27:2198750 Devedores diversos: Saldo de varias contas...... 1.731:935\$245 Total..... 5.610:596\$12) Passivo Capital: Valor de 10.000 acções de 200.000..... 2.000:0005000 Caução da Directoria; Garantia de seu mandato.... 20:000\$000 Dividealos: Sollo desta conta..... 2:903\$000 Schroder Gebrüder & Comp., c/ Hyp.: Saldo a £ 16:666,13.4 363:636\$360 pagar.... Importancia amorti-702:442\$040 £ 33:333. 6.8 zada..... £ 50:000. c.0 1.066:078\$400 Salarios a pagar: Saldo desta c/..... 11:332\$150 . . . , Letras e O. a pagar: 16:883\$530 Salde desta c/..... Banco Commercial do Rio de Janeiro c/ Hyp.: Importancia desta c'..... 1.100:0008000 Banco Commercial do Rio de Janeiro e/ com. : 90:000\$000 847:1855510 2.037:185\$510 Saldo dista c/..... Fundo de reserva: 100:000\$000 Importancia desta c/..... Fundo de doterioramento: Importancia desta c/..... 100:000\$000 Credores diversos: Saldo de va ias c/..... 88:179\$400 Lucros e perdas: Saldo em 1903..... 167:944\$070

Nobrege, guarda-livros

Banco de credito Real de S. Paulo

ACTA DA ASSEMBLE'A GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS DO BANC) DE CREDITO REAL DE S. PAULO, REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 1903

Aos quatorze dias do mez de agosto de 1903, no edificio do banco, a 1 hora da turdo, rounidos 21 accionistas, representando 8.793 acções, pelo director-gerente do banco, Dr. Firmiano de Moraes Pinto, foi declarado que, na forma da lei, a assembléa podia deliberar com qualquer numero de accionistas, e, nessa conformidale, declarava installada a assembléa geral extraordinaria, convocada para reformar os artigos dos estatutos referentes à administração do banco (cap. III, arts. 23 a 37). Installada a ascembléa, pelo presidente foram convidados para fazer part) da mesa os Drs. Plinio de Godoy Moreira e Costa e Pedro Vicente de Azevedo, os quaes assumiram os respectivos logares. Pela presidencia foi declarado que achava-se sobre a mesa uma proposta de reforma dos estatutos, apresentada pela directoria, cujos termos são os seguintes: «Substituam-se os arts. 23,21,25,26 e 27 dos actuaes estatutos pelos seguintes: Art... A administração do banco, em quanto não tiver este pago ao Estado a divida contrahila em virtude da lei n. 814, de 31 de outubro de 1901, será conflada a uma directoria composta de quatro membros, um dos quaes de nomeação e demissão do Governo por tempo indeterminado, o os outros eleitos pelos accionistas, o cujo man lato durará seis annos, poden lo ser recleitos. Paragrapho unico: Os directores eleitos escolherão den re si o presidente, gorente e secretario. Art.... Ao director-presidente compete: 1) Presidir as assembléas geraes dos accionista e as rouniões da directoria; II) Representar officialmente o banco em todas as relações, quer perante as autoridades administrativas, quer em juizo ou fóra delle; III) Assignar os balanços e contractos que tiverem sido autorizados e, com outro director, os titulos e documentos que importem responsabilidade para o badeo; IV Organizar e apresentar á assemblea geral dos accionistas, nas sesões ordinarias, o relatoria annual dus operações do bunco, depois de approvado pela toria annual dus operações do bunco, depois de approvado pela directoria; V Examinar e resolver, mediante approvação da directoria, as propostas de emprestimos e mais operações do banco; VI Executar e fazer executar as deliberações da directoria, os estatutos e tomar conhecimento diario das operações do banco; VII) Fiscalizar a estricta observancia do regimento interno; VIII) Superintender o andamento das operações do Banco. Art... Ao director-gerente composte: I) Substituir o director presidente em suas faltas ou impadimentos: II) Manter a correspondencia do Banco. III) impodimentos; II) Manter a correspondencia do Banco; III) Examinar o visar todas as minutas do escripturas; IV) Superintender o serviço forense em todas as causas em que o Banco for interessado; V) Dirigir todo o serviço de expediente e, especialmente, o serviço de emprestimos. Art... Ao director-secreta-rio compete; I) Substituir o director-gerente em suas faltas ou impedimentos; II) Examinar e dar parecer sobre os processos de emprestimos; III) Lavrar as actas das sessões da directoria; IV) Prestar informações, por escripto, em todos os assumptos em que for especialmente consultado pela directoria-presidente ou gerente. Art... Ao director nomeado pelo Governo, e que se denominará director fiscal, compete: I) Exercer as attribuições, communs aos demais directores, no que concerne a administração do Banco; II) Recorrer das deliberações da directoria, com as quaes não se conformar, para o presidente do Estado, que proferirá decisão definitiva; III) Assignar, com outro director, quando presente, contratos, titulos e mais documentos que importem responsabilidade para o Banco; IV) Examinar e dar parecer sobre os processos de emprestimos; V) Examinar todas as avaliações que se figurar para contratirada e não de conformação. sobro os processos de emprestimos; V) Exammar todas as avaliações que se fizerem para emprestimos e, não se conformando com ellas, exigir novas; VI) Rubricar as letras hypothecarias e assign tros respectivos termos de emissão; VII) Fiscalizar os sortolos das letras hypothecarias, o resgate e a queima das sorteadas e bem assim o pagamento e a queima dos coupons vencidos; VIII) Examinar os balanços semestraes e annuaes do Banco, verificando si a distribução dos lucros está de accordo com o contracto de 1.º de dezembro de 1899, celebrado entre o banco e o Governo do Estado de São Paulo, e si o sorentre o banco e o Governo do Estado d.) São Paulo, e st. o sorteio das letras corresponde a somma das quotas recebidas dos mutuarios para amortização dos debitos; IX) Emittir paracer sobre todas as operações de credito que o Banco realizar no paiz e no estrangeiro; X) Verificar a correspondencia entre a somma das lettras emittidas e o valor dos emprestimos hypothecarios; XI) Superintender a fiel execução dos contractos entre o Banco estrangeiro do Estado do S. Carlos Superintender a fiel execução dos contractos entre o Banco estrangeiro. XI) Superintender a fiel execução dos contractos entre o Banco e o Governo do Estado de S. Paulo. Supprimam-se o art. 28 e a ultima parte do art. 34. Nos arts. 4º e seus paragraphos 2º 3º e 5º, § 3º do art. 9º, art. 16,—§ 2º do art. 17. §§ 2º, 5º, e 6º, do art. 18—arts. 31, 32, 33, 34, 35, e seu § 1º, 36, 37, 33, 42, 43 letra C, do art. 53, 55, 57, e, ainda nos arts. 1º e 2º do titulo supplementar, e na ultima parte do § unico do art. 3º do mesmo titulo, on le se diz: «membros da administração», — administração—«administradores», diga-se respectivamento: mombros da directoria—directoria—directoros. Nos arts. 35 e § 1

36 e seu § unico, 49 e 55, onde se diz «director-gerente», digase, director presidente», Ao final do art. 50 accressante-se o seguinto: «e 814, de 31 de outubro do 1901». No titulo supplementar subordinem se á denominação de «disposições transitorias» as disposições contidas nos arts. 1º, 2º e 3º do mencionado titulo, e a do «Disposi, ões Especiaes» as contidas nos artigos 4º e seguintes.

S. Paulo, 14 de agosto de 1903. —Firmiano M. Pinto— Campos Salles—Persio Pacheco e Silva —J. M. de Oliveira Serpa.

Lida e posta om discussão a proposta acima, o Sr. conselheiro Duarte Rodrigues, pedindo a palavra, propoz que fosse supprimida no artigo que se refere a constituição da directoria, a condicional « emquanto não tiver este pago co Estado a divida contrahida em virtude da lei n. 811, de 31 de outubro de 1901 », proposta esta que foi approvada, sem impugnação, conjunctamente com a apresentada pela directoria do banco. Em seguida, pedindo a palavra o Dr. Plinio de Godoy, foi apresentada a seguinte proposta:

« Substitua-so o art. 35 pelo seguinte:

Os membros da directoria terão os seguintes vencimentos annuaes: o presidente e o director-gerente, 30:000\$; o director secretario, 18:000\$. Os vencimentos serão pagos mensalmente. -Plinio de Godoy Moreira e Costa, por si e pelos seus consti-

Lida essa proposta e sujeita á discussão, foi a mesma approvada. Em seguida, pedindo a palavra o Sr. conselheiro Daarte Rodrigues, por elle foi apresentada a seguinto proposta:

« Os membros do conselho fiscal se reunirão quinzenalmen? te, em sessão ordinaria, e extraordinariamente quando dous dos seus membros julgarem conveniente ou forem convocados pala directoria do Banco, e parceberão pro-labore 1005 mensaes. J. Duarte Rodrigues. » Lida essa proposta, foi a mesma approvada som discussão. Em aeto continuo, pediu a palavra o accionista Dr. Domingos Jaguaribe, que, como pro-curador do Dr. João Antonio de Oliveira Cesar, apresentou a seguinte moção: A assemblêa geral dos accionistas do Banco de Credito Real de S. Paulo, instituição directamente ligada à situação dos tavradores deste Estado, certa de interpretar nesta reunião os sentimentos, as necescidales e os soffrimentos dos lavradores paulistas, faz o mais instante appello aos prderes publicos do Estado, afim de que se tra luza em realidade immediata a providencia autorizada em lei, e o Governo, por intermedio deste Banco, institua a secção dos auxilios à lavoura com a urgencia maxima reclamada pela situação extremamente grave, que opprime a hon-rada classe dos agricultores de cafe, a que S. Paulo deve os elementos de seu progresso e da sua riqueza». Pela presidencia foi dito que faria consignar na acta o objecto da mesma moção. Finalmente, polo Dr. Plinio de Godoy foi proposto que, uma vez approvada a presente acta, fosse a mesa autorizada a assignal-a. Nada mais havendo a tratur, o presidente encerrou a sessão, da qu'il foi lavrada a presente acta, que, lida e achada conforme, é assignada pela mesa, depois de approvada pela assembléa. S. Paulo, 14 de agosto de 1903.—Firmiano M. Pinto.—Pedro Vicente de Asecedo.—Plinio de Godoy.—Moreira e Costa.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.922-Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Novo processo electrolytico para fabrico de alvaiade de chumbo». Invenção do Syndical pour l'exploitation des inventions du professeur Oettli, domiciliado em Berna, Suissa.

A invenção consiste em um novo processo electrolytico para fabricar alvaiade de chumbo, por meios muito mais simples e economicos do que foi possivel até hojs e obtendo-se um producto absolutamente puro, mediante despoza excessivamente reduzida.

De outro lado, os processos usidos produzem o alvaiade de chumbo sob forma de um pó secco impalpavel, que exerco effeitos toxicos muito graves nos operarios das fibricas dosso producto. Alem das vantagens acima mencionadas, nosso processo remove completamente este ultimo inconveniente.

Consiste a invenção em tratar, por meio do electrodos de chumbo e uma corrente electrica de voltagem relativamente fraca, um electrolyto composto simplesmente de uma solução de sal de cozinha a 1 %, e carbonatar depois o producto, quer emquanto se acha ainda no electrolytro, quer depois de separado deste. O alvaiade de chumbo se deposita sob forma de massa no seio de electrolyto, no caso de carbonatar no proprio banho, e se remove depois doste para so introduzir em um triturador destinado a mistural-o com oleo, para se conservar em estado de massa prompta para o transporte.

Um dos principaes escolhos a evitar no fabrico do alvaiade de chumbo por melo deste processo, é a formação accidental de oxydos de chumbo superiores e, por effeito de reacção secundaria, de oxychlorureto de chumbo.

Para obter o resultado desejado, convém observar, na realização de nosso processo, as seguintes condições:

Electrolyse. — O electrolyto é uma solução de sal de cosinha a 1 %. Este teor não deve ser excedido, tendo nos ensinado a experiencia que uma solução mais concentrada da facilmento nascença a productos disso-lum lago ou rio ou a agua de chuva.

rentes daquelles que se quer obter. Os productos da electrolyse e das reacções secundarias são constantemente o hydrooxydo de chumbo (Pb (OH) 2) e o chlorureto de sodio (Na C 1) que fica assim continuamente regenerado. Segue-se que o masmo electrolyto pó le servir indefinitamente, com a unica condição de se lhe addicionar agua para leval-o de novo ao grão de concentração indicado, á proporção que a agua se absorve pelas reacções chimicas. A agua e o chumbo são as duas unicas materias primas consumidas pelo electrolyto.

O hydrato de chumbo carbonata-se, em seguida, pela introducção directa do acido carbonico no banho. O acido carbonico ou o carvão que o produzéa terceira materia prima, não havendo outra pelo facto de se acabar o producto pela carbonatação ;

3 Pb (OII) $^{2} + 2 CO^{2} = 2 Pb CO^{3} + Pb$ $(OH)^2 + 2H^2O$.

Ou: 4 Pb (OH) 2 + 3 CO 2 = 3 Pb CO 3 + Pb (OH) 2 + 3 H 2 O.

Os electrodos são laminas de chumbo, cujas superficies immersas regulam se segundo a intensidade da corrente.

Densidade electrica - Uma densidade electrica muito grande favorece a formação de oxi los de chumbo resultantes da acção oxydante do chloro, como, por exemplo, per-oxydo de chumbo (Pb 0²), e subsequentemente de diversos exychloruretos de chumbo.

A densidade, que parece mais conveniente. é a de l'amp. dm'; em caso algum, porém, ella não deve exceder de 2 amp. dm'.

Voltagem-Trata-se de decempor o chlorureto de sodio, cujo calor de combinação é de 96, 2 cal.; calcula se, portanto, a volta-

96, 2 -=4, 2 volts, e, legem como segue: --23

van lo-se em conta as resistencias exteriores. que se reduzem facilmente a um minimo, devem-se admittir 5 volts.

São, portanto, necessarios 5 volts por cubo, sejam quaes forem as dimensões deste. Empregando-se 10 cubas por serie de banhos, uma corrente de 50 volts é, portanto, a mais conveniente.

Agua -- A agua uzada para os banhos é de fonte, sendo tanto melhor quanto mais doce; pode-se, porem, dar a preferencia a agua de

Temperatura-A temperatura dos banhos não deve exceder a do meio ambiente, sejam 15° C.; uma temperatura muis elevada provocaria facilmente a formação de oxydos de chumbo superiores e, por esseito de reação secundaria, de oxychlorureto de chumbo, o que é necessario evitar.

Esta temperatura é facil de manter por uma circulação conveniente do liquido. Um reservatorio distribui lor deixa corrar o electrolyto nos banhos, de onde o liquido se extrahe para separar o alvuide de chumbo, que elle tem em suspensão, e pôr depois o liquido de novo em circulação, fazendo o voltar ao reservatorio distribuidor.

As equações seguinte: exprimem as reacções chimicas que se effectuam simultaneamente. O banho não contem em tempo algum chloro em estado livre, como constatamos por meio da reacção do liquido sobre o papel amilonado de iodureto de potassio.

2 Na Cl+Pb+2 H² O=Pb Cl²+2 Na OII+II² Pb Cl²+2 Na OH=Pb (OH)²+2 Na CL 4 Pb(OH)²+3CO²=3Pb CO³+Pb (OH)²+3 H² O.

O chlorureto de chumbo que se forma no anodo transforma-se ao nascer, o sob a influencia da soda que se produz ao mesmo tempo em redor do cathodo, em hydrato do chumbo, que cahe ao fundo da cuba. Como, porém, sua producção é muito rapida, forma-se no anodo um deposito de hydrato de chumbo, que o polariza; para impedir este deposito e, ao mesmo tempo para se gastarem igualmente os dous electrodos, inverte-se a corrente a curtos intervallos, por exemplo, de 5 em 5 ou 10 em 10 minutos. mostrado a experiencia que este modo de proce ler dá excellentes resultados, tanto no ponto de vista da qualidade do producto como no do rendimento.

Poder-sa-hia tambam empregar uma corrente alternada de pequeno numero de periodos; neste caso, porem, a voltagem deveria ser muito mais alta, não apresentando, portanto, esta corrente nenhuma vantagem

Hydrogeneo —As equações mostram que se desprende hydrogeneo, sendo notavel a quantidade deste gaz desprendida. E', portanto, necessario realizar a operação em um edificio sufficientemente ventillado; bastam para isso as correntes de ar que se estabelecem em um local dotado de largas aberturas.

Carbonatação — Já dissemos que é vantajoso fazer circula: o liquido para impedir que se aqueca : póde-se recolhel-o em reservatorios especiaes em que se introduz o acido carbonico, e o liquido, depois de filtrado, se poe de novo em circulação, impellindo-se por meio de uma bomba, no reservatorio distribuidor, donde se derrama nas

Quarta-feira 9

Constatámos que o alvaiade de chumbo é de melhor qualidade quando a carbonatação tem logar no proprio momento de nascença do hydrato; é, portanto, preferivel realizal-a electrolyse, sendo, nas mesmas cubas da alem disso, o hydrato de chumbo uma base que absorve facilmente o acido carbonico.

Este modo de proceder tem mais a vantagem de impedir, da maneira mais absoluta, a formação de oxydos de chumbo superiores e de oxychloruretos, que podem também resultar de uma digestão prolongada do hydrato de chumbo numa solução de sal de

Regula-se sem difficuldade a quantidade de acido carbonico que deve ser introduzida nos banhos. Com effeito, sendo o oxydo hydratado de chumbo uma base, o liquido do banho torna-se alculino desde o começo da operação.

O papel de curcuma se torna pardo, e o papel vermelho de tornesol, azul. Indroduz-Le por conseguinte acido carbonico até tender a desapparecer a basicidade do liquido. Não deve, porém, ser completa a neutralização do hydrooxydo, pela razão que a carbona-tação se continúa por si mesma, durante as operações seguintes, pelo acido carbonico do

Seccação-Uma vez depositado o alvaiade de chumbo nas cubas, o que sa effectua rapidamento, remove-se o líquido por decan-tação, syphão ou de outro modo, e põe-se de novo em circulação para servir para o electrolyse.

O alvaiade do chumbo deve ser lavado com grande quantidade de agua, depois de que separa-se do excesso de agua por meio de um filtro-prensa ou um apparelho contrifugo.

O alvaiade de chumbo assim obtido permanoce humido até o momento em que so deve proparar para transporte, evitando-se assim a formação de um pó nocivo para a saude.

A seccação deve-se operar lentamente; secca-se primeiro ao ar livre, estendendoso a massa sobre uma superficie consideravel e acaba-se a operação em estufas de ar quente, a uma temperatura que não exceda de

Utiliza-se para este fim o calor pe dido da combustão do carvão para producção do acido carbonico.

Trituração-O alvaiade de chumbo vende-se geralmente em estado de massa, triturando-se para este fim com 8 a 10 % de oleo de linhaça desgordurado. Encontra-se em obras especiaes a descripção de differentes moinhos trituradores.

O chumbo- A qualidade do alvaiade de chumbo depende não sómente do processo empregado para fabrical-o, como tambem da qualidade do chumbo usado; os chumbos mal refinados, os que conteem ferro, cobre. arsenico, antimonio ou prata fornecem alvaiades de qualidades inferiores.

E' especialmente nociva a presença de cobre, por se tornarem rapidamente amarellas as pinturas a oleo feitas com alvaizles de chumbo cupriferos.

por conseguinte necessario empregar chumbo de primeira qualidade, cuja pureza se verifica pela analyze chimica.

Preparação dos electrodos - Admittindose uma densidade de l'amp. dm², precisa-se 7 para uma corrente de 1.000 amperes, uma superficie de 1.000 dm²=10 m² por banho. Não se póde, portanto, pensar em em-pregar o chumbo em forma de barras, e é necessario usar placas ou laminas, cuin espessura, em razão da grande densidade do chumbo, ha necessariamente de ser pouco consideravel. Suppondo-se laminas de l m², seră) necessarias 10 por banho, e, si uma lamina destas dimensões tiver a espessura de l cm, pesará 115 kil., o que da para uma só cuba mais de uma tonelada de chumbo, e 11 tineladas e 1/2 para as 10 cubas. No caso de se trabalhar com uma corrente de 40 KW, estas laminas hão de se gastar em 10 dias; será necessario, porém, substituil as no fim de 8 dias pelo facto de se perfurarem neste tempo, ficando então muito alterada a densidade da electricidade.

As laminas sufficientemente gastas fundem-se com barras de chumbo novo e vasam-se em placas de 1 cm de espessura.

Si for desejado empregar laminas mais finas para facilitar as manobras, havera vantagem em laminar o chumb).

Cubas—As cubas são simples caixas de madeira, que devem ser estanques e se alcatroar cuidadosamente para impedir o liquido de penetrar a madeira, cujo extracto, simplesmente nus caixas nevas, poderia alterar a côr do alvaidade de chumbo. Seria preferivel forrar estas caixas com chumbo.

Para se comprehender mais claramente o processo, passamos agora a descrever, a titulo de exemplo, uma installação para sua realização pratica.

O desenho annexo representa um schema da installação. No desenho, a installação só comprehende quatro cubas electrolyticas; na pratica, porem, será vantajoso agrupar essas cubis por tres séries de 10, funccionando juntamente duas destas séries e havendo uma de sobresalente.

O reservatorio distribuidor de electrolyto é a, contendo uma solução de sal de cozinha a lº/o, e b são as c bas electrolyticas, c é um tubo de distribuição dotado, acima de cada cuba b, de um ramal c' com torneira.

Cada cuba b tem um syphão b1, que serve para tirar do fundo da cúba o liquido carregado de alvaiade de chumbo e deital·o em um canal d, que conduz á turbina e, cujo eixo f é tocado por um motor qualquer e o liquido projectado na cuba e da turbina, passa em um reservatorio g, donde uma b)mba h, tumbem tocada por um motor qualquer, o aspira por um tubo i paca o impellir, por um tubo h, no reservatorio distribuidor a.

Os electredos de chumbo I são formados preferivelment de lamina de chumbo medindo lem de espessura e de liuz de superficie. Acham-se em connexão, do modo representado pelo desenho, entre si e com a corrente eleetrica; esta ultima, no caso de uma distri-buição de corrente continua, contém um commutador de inversão de qualquer sys-

O alvainde de chumbo recolhido sob fórma de massa humida na turbina e, transporta-se, por um meio qualquer, em um triturador em que se mistura com oleo, achando-se depois prompto para se encaixotar e se entregar ao commercio.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção

Um processo electrolytico para fabrico do alvaiade de chumbo, consistindo no tratamento de um electrolyto formado de uma solução de sal de cozinha, por meio de uma corrento electrica, conduzida ao mesmo electrolyto por electrodos de chumbo: substancialmente como se descreveu.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1903. Como progradores, Jules Geraud, Leclere & Comp.

ANNUNCIOS

Setembro - 1903

Banco da Republica do Brazil

JUROS DE INSCRIPÇÕES DE 3 º/o

Faz-se publico que em 1º de setembro proximo futuro começará, neste Banco, o pagamento do 6º semestre de juros de inscripções, á razão de 3 % ao anno sobre o valor nominal destes titulos; sendo o serviço assim dis-

TOURIUS.		
Dias	Inscripções	Lettras
1	Nominativas	A e B
2	Ao Portador	
3	Nominativas	. CaE
4	Ao Portador	
5	Nominativas	Fal
9	Ao Portador	
10	Nominativas	
11	Ao Portador	
12	Nominativas	
14	Ao Portador	
15	Nominativas	
Continu	ando do dia 16 de	

Continuando do dia 16 de setembro em deante os pagamentos alternadamente e na mesma ordem acima estabelecida.

Os juros atrazados serão pagos aos sabbados.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1903.—Os directores .- Custodio Coelho .- L. Duque Estrada.—Carlos de Carvalho.

Companhia America Fabril

São convidados os Srs. accionistas, desta Companhia a se reunirem, em assembléa geral ordinaria, no dia 16 de sotembro corrente, ao meio dia, no escriptorio central da companhia, a rua Visconde de Inhauma n.36, afim de tomarem conhecimento do relatorio, contas da directoria o parecer do conselho fiscal, relativos ao anno social findo em 30 de junho proximo passado, e bem assim para eleição do conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro. 1 de setembro de 1903.-Pela Companhia America Fabril, o director gerente, Domingos A. Bebianno. (•

Compan<u>h</u>ia Casa de Saude Dr. Eiras

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria a 26 de setembro proximo vindouro, á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á rua da Quitanda n. 56, sobrado, afin de deliberarem sobre a apresentação do relatorio e das contas do anno social, eleição do conselho fiscul o de um director.

Os documentos exigidos pela lei acham-se à disposição dos interessados na sede da companhia, á rua Marquez de Olinda.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1903.—Dr. Carlos Fernandes Eiras, presidente. (*

Companhia Morro da Mina

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se rounirem em assembléa geral ordinaria, que se realizara a 1 de outubro proximo futu o, em cumprimento do art. 15 de nossos estatutos, á i hora da tarde, em sua séde, á rua da Alfandega n. 20, sobrado.
Os Srs. accionistas de acções ao portador

deverão deposital-as na caixa social tres dias antes da reunião da assembléa geral, de accordo com o art. 18 dos estatutos.

Ficam a disposição dos Srs. accionistas, nesta companhia, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julh de 1891, ficando suspensa a transferencia das acções até realizar-se a assembléa geral ordinaria.

Rio de Janeiro, I de setembro de 1903.-Pela Companhia Morro da Mina, Eugenio Honold, director-gerente.

Rio de Janeiro - Imprensa Nacional - 1903